

REQUERIMENTO Nº DE 2015

(Do Senhor RICARDO BARROS)

Requer seja desapensado o PL nº 1 de 2015 do PL nº 604 de 2011

Senhor Presidente.

Requeiro nos termos do artigo 142 do regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja desapensado o **PL nº 1 de 2015**, que acrescenta o art. 53-A à Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, **do PL nº 604 de 2011** que dispõe sobre a Política de Prevenção à Violência contra os Profissionais do Magistério Público e Privado e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Reapresentamos, nesta legislatura, o Projeto de Lei nº 1 de 2015 que acrescenta o art. 53-A a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", a fim de estabelecer deveres e responsabilidades à criança e ao adolescente estudante.

O projeto em questão é específico na alteração da lei acrescentando apenas um artigo no Estatuto da Criança e Adolescente. Por outro lado, o PL 604 de 2011 trata o assunto de forma abrangente, dispondo sobre a *política de prevenção à violência*, prevendo a implantação de campanhas educacionais, licenças, afastamentos, transferências.

O presente requerimento justifica-se pelo fato de que o Projeto de Lei nº 1 de 2015 será melhor apreciado nas comissões tramitando isoladamente, a fim de que haja um largo debate sobre o assunto em audiências públicas nesta Casa, bem como em todos os Estados da federação, onde o problema se manifesta de forma semelhante, comprometendo o aprendizado e harmonia nas relações sociais dentro das escolas.

Considerando que não há obrigatoriedade na apensação de proposições, solicito que Vossa Excelência considere nossa justificativa e autorize que o PL nº 1 de 2015 seja desapensado do PL nº 604 de 2011.

Sala de Sessões, em de maio de 2015.

Deputado RICARDO BARROS